



Nº 24 - 28/11/2018

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZOITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA
NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE
DOIS MIL E DEZOITO**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima quarta reunião de dois mil e dezoito da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Vistorias

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Autorizações de Pagamento de Despesa emitidas entre 01/10/2018 e 31/10/2018
- C) Acumulação Funções Públicas e Privadas – Fernando Dias
- D) Direito de Preferência – Alienação - Lote E6 Zona Industrial da Adua

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário – Proposta de Atribuição de Cartão Social – novembro 2018
- B) Proposta de atribuição de subsidio à Liga dos Combatentes - Apoio para aluguer de transporte - Serra de Aires
- C) Proposta de Atribuição de Subsidio à ARPI de Foros de Vale de Figueira – Apoio para aluguer de transporte
- D) Proposta de Atribuição de Subsidio à ARPI de Cortiçadas de Lavre – Apoio para aluguer de transporte
- E) Proposta de atribuição de subsidio à Casa do Povo de Lavre – Apoio para atividade Notas Soltas pelo Património
- F) Proposta de Atribuição de Subsidio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo – Apoio para aluguer de transporte
- G) Proposta de Atribuição de Subsidio ao Coral de S. Domingos – Apoio para aluguer de transporte
- H) Proposta de Protocolo de apoio ao curso de construção de instrumentos – Ofício das Artes (OFA)
- I) Proposta de cedência de Flexipiso ao Grupo União Sport
- J) Proposta de adiantamento de subsidio - Protocolo de Escolas e Escolinhas de Desporto – setembro a dezembro 2018

[Handwritten signatures]

K) Proposta de adiantamento de subsidio - Protocolo de Escolas de Modalidade – setembro a dezembro 2018

L) Proposta de Protocolo para refeições – Utentes da Associação “O Sobreiro”

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Declaração de Interesse / Intenção de Investimento – Empresa AHARA, LDA - Ratificação

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Implementação de Dispositivos de Proteção Animal, Incluindo Beneficiação da Estrada Municipal 535, Escoural/São Cristóvão” – Conta Final da Empreitada

B) Empreitada de “Arruamentos e Outras Infraestruturas no Cíborro” - Auto de Medição Nº1

C) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim do Jardim Público” - Auto de Medição Nº2

D) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição Nº5

E) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” - Auto de Medição nº5

6. PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE FLEXIPISO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO EDIFÍCIO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS EM CIBORRO

9. PROPOSTA DE ATA Nº19 DE 19/09/2018

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de Antes da Ordem do Dia

Não houve questões a registar.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: JOAQUIM INFANTE DA CÂMARA SANTOS LIMA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de recuperação, alteração e adaptação de 8 edifícios para Hotel Rural sito na Herdade das Barrosas, Corujeiras e Várzeas, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Rodrigo de Almeida Machado Soares, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 31/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SAHV – SOCIEDADE AGRÍCOLA HERDADE DO VIDIGAL, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de armazém agrícola a levar a efeito no prédio rústico denominado por Sobreira do Vidigal, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 1/08/2018 e 12/09/2018

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 25/09/2018, não se tendo a requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOCIEDADE AGRICOLA DOS CORDEIROS DA CHARNECA, LDA, requerendo informação prévia para alteração de uso de dependências agrícolas para unidade industrial sitas na Herdade de Cordeiros da Charneca, em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 2/11/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO CÂNDIDO PASCOAL MARTINS, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização das obras de alteração e ampliação de habitação e garagem sitas na Rua 1.º de Maio, n.º 18, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 2/11/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA OBDÚLIA DE CASTRO FERNANDEZ, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de obras de ampliação da moradia sita no Vale da Pedreira, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnica responsável Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 6/06/2017, 11/01/2018, 6/06/2018 e 7/11/2018

Tem parecer da G.U., CCDRA e APA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JEAN-MARC FEDOU, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de reabilitação e ampliação de edifícios para turismo em espaço rural sitos na Courela da Cruz, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Carlos Alberto Reis Janeiro, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 22/05/2018, 27/07/2018, 3/08/2018 e 28/08/2018

Tem parecer da G.U., CCDRA e APA

(Foi enviado para audiência prévia em 11/09/2018, tendo o requerente se pronunciado em 18/09/2018)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: INÁCIO HENRIQUE EMERÊNCIANO BARBADO, requerendo nova licença para acabamento da obra de construção de moradia sita na Rua Manuel Justino Ferreira, n.º 12, Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 6/11/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: O SOBREIRO – ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção/redução de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para realização de espetáculo, no Centro Cultural de Cortiçadas de Lavre, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 6/11/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 16/11/2018: “*Concordo.*

Apresente-se a reunião de câmara para ratificação, no que diz respeito à redução das taxas.”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA A ALENTEJANA, CRL, requerendo isenção/redução de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e de recinto para realização de Baile, no salão de festas sito na Rua da Boa Esperança, n.º 14, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 14/11/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MANUEL GABRIEL DOS SANTOS MALHÃO e OUTROS, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita na Rua Sacadura Cabral, n.ºs 2 a 10 e Rua Bento Gonçalves, n.º 10, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 9/11/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

C) Vistorias

De: MANUEL CUSTÓDIO NUNES MATILDE, requerendo alteração à constituição em regime de propriedade horizontal do imóvel sito na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 50, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 24/10/2018

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto se envia o resumo de tesouraria referente ao dia 27-11-2018, a fim de ser disponibilizado na reunião de câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (4.366.046,07€) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.360.401,32€), o total do valor em caixa (5.644,75 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.891.858,05 euros e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 474.188,02 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.886.967,16 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (2.390,89 euros) e 2.500,00 euros do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 473.434,16 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (753,86 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Autorizações de Pagamento de Despesa emitidas entre 01/10/2018 e 31/10/2018

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre 01 e 31 de outubro de 2018.

C) Acumulação Funções Públicas e Privadas – Fernando Dias

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente apresentou a seguinte informação:

Fernando Manuel Vieira Dias, Assistente Operacional, a exercer funções no âmbito da Divisão Sócio Cultural, veio, mediante requerimento, solicitar autorização para acumulação de funções tendo em vista o exercício da atividade de Professor de Atividade Física e Desportiva nas Atividades de Enriquecimento Curricular.

Sobre o assunto cumpre-me informar o seguinte:

A Lei n.º 35/2014 de 20 junho, que estabelece a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, consagra, à semelhança do regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, um regime de impedimentos e incompatibilidades visando a imparcialidade no exercício das funções públicas. (Artigos 19º e 24º da LTFP).

Os n.ºs 1 e 2 do artigo 22º da citada Lei tipificam situações consideradas como impossibilidades absolutas e, por esse motivo, insupríveis por autorização superior, contudo, a título excecional, dispõe o n.º3 artigo 22º do referido diploma legal, que podem ser acumuladas pelo trabalhador funções ou atividades privadas, designadas incompatibilidades relativas, desde que:

- a) Não sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas;
- b) Não sejam desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas;
- c) Não comprometam a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
- d) Não provoquem algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

A acumulação de funções está sujeita à autorização do empregador público, entendendo-se dos preceitos que regulam a matéria que, deverá o Presidente da Câmara, ou quem detenha poderes delegados para o efeito, decidir com base na informação prestada pelos serviços, se deverá ou não deferir o pedido de acumulação submetido à sua apreciação, conforme o disposto no n.º1 do art.º 23º e na alínea a) do n.º2 do art.º 27º da LTFP.

Tendo em consideração o exposto, propõe-se o envio do presente processo ao Chefe da DSC para que o mesmo possa avaliar a eventual incompatibilidade com a acumulação de funções ou atividade privada de Professor.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte despacho proferido pela Sra. Presidente: *“Aprovado de acordo com o parecer dos Serviços. Notifique-se. Apresente-se a reunião de Câmara para conhecimento.”*

D) Direito de Preferência – Alienação - Lote E6 Zona Industrial da Adua

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

1. *Deu entrada nos serviços municipais o requerimento de Celso do Carmo dos Santos Mendes, na qualidade de Contabilista Certificado da Empresa FJCork, Transformação de Cortiça, S.A, com o NIPC: 506875962, com a sede em Zona Industrial da ADUA Lote LE6, em Montemor-o-Novo, de que faz prova mediante documento anexo ao requerimento, através do qual manifesta a intenção da Empresa FJCork, Transformação de Cortiça, S.A, transmitir a Paulo Charrua e a Vicente Bicho, o direito de superfície sobre o lote supra identificado, através de uma empresa a constituir, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.º. Sr.ª. da Vila, N.º. Sr.ª. do Bispo e Silveiras sob o artigo n.º. 4639 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º. 1064.*

2. *A referida transmissão, a realizar, sê-lo-á pelo preço de 585.000,00 € (quinhentos e oitenta e cinco mil euros).*

3. *Encontra-se ativo um contrato de Leasing a favor do Banco Popular Portugal, S.A..*

4. *O imóvel destina-se a atividade comercial, industrial (à exceção de indústrias do tipo 1), armazenagem, serviços ou equipamentos e tem uma área de construção de 2172,4500m².*

5. *De acordo com o vertido na informação do Sr. Chefe da DAOTU, atribui-se ao imóvel em causa o valor de 329.863,57€ (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos).*

6. *Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência sobre a transmissão em apreço.*

Submeto assim o assunto, à consideração e decisão superior de V.ª. Ex.ª, em vista do seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal na referida transmissão.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário – Proposta de Atribuição de Cartão Social – novembro 2018

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existem quatro munícipes que requerem a atribuição do Cartão Social do Município. Após análise dos processos conclui-se que três processos estão dentro dos parâmetros de atribuição do escalão "A", e um processo dentro dos limites definidos para a atribuição do escalão "B".

Os processos encontram-se disponíveis no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de atribuição de subsídio à Liga dos Combatentes - Apoio para aluguer de transporte - Serra de Aires

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

"Na sequência do pedido da Liga dos Combatentes para o apoio ao aluguer de transporte, para deslocação à Serra de Aires, transporte este, que não foi possível efetuar com a viatura do Município, propõe-se no âmbito do artigo 59.º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Aviso n.º 7440/2005- 2ª série / Diário da República de 8/11/2005) e da alteração de critérios do mesmo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, a atribuição de um subsídio no valor 504,00€ correspondente a 70% da despesa total efetuada e que consta na Fatura/recibo enviado (720,00€)."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

[Assinatura]
Handover

C) Proposta de Atribuição de Subsídio à ARPI de Foros de Vale de Figueira – Apoio para aluguer de transporte

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do 2º pedido da ARPI de Foros de Vale Figueira para o apoio ao aluguer de transporte, para efetuar passeio de verão, transporte este, que não foi possível efetuar com a viatura do Município, propõe-se no âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Aviso nº 7440/2005- 2ª série / Diário da República de 8/11/2005) e da alteração de critérios do mesmo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, a atribuição de um subsídio no valor 315,00€ correspondente a 70% da despesa total efetuada e que consta na Fatura enviada (450,00€).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio à ARPI de Cortiçadas de Lavre – Apoio para aluguer de transporte

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da ARPI de Cortiçadas de Lavre para o apoio ao aluguer de transporte, para deslocação ao Jardim Zoológico, transporte este, que não foi possível efetuar com a viatura do Município, propõe-se no âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Aviso nº 7440/2005- 2ª série / Diário da República de 8/11/2005) e da alteração de critérios do mesmo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, a atribuição de um subsídio no valor 245,00€ correspondente a 70% da despesa total efetuada e que consta na Fatura enviada (350,00€).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de atribuição de subsídio à Casa do Povo de Lavre – Apoio para atividade Notas Soltas pelo Património

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“A Casa do Povo de Lavre organizou em Lavre nos dias 26 e 27 de maio '18 a iniciativa “Notas Soltas pelo Património” e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à organização do evento, cujo valor da despesa apresentado é de 1668,10€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre no valor de 417€ (quatrocentos e dezassete euros), referentes a 25% da despesa apresentada, para apoio à produção/organização do referido evento nos termos da alínea b) artº. 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2018, neste âmbito.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo – Apoio para aluguer de transporte

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito das comemorações do seu 51º Aniversário o Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo recebeu, no dia 14 de julho, uma comitiva de Santomenses que dinamizaram um “dia típico” no convento de S. Domingos, cujo regresso a Lisboa foi suportado pelo Grupo dos Amigos uma vez que o Município não pode assumir essa deslocação. Assim, a entidade procedeu ao aluguer de um autocarro pelo valor de 300€ para cumprir com os seus compromissos, e solicita um apoio para colmatar a despesa efetuada.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a cedência de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, no valor de 210,00€ (duzentos e dez euros), referente a 70% da despesa, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2018, neste âmbito.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G)Proposta de Atribuição de Subsídio ao Coral de S. Domingos – Apoio para aluguer de transporte

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“O Coral de S. Domingos deslocou-se a Coimbra (26 e 27 de maio) e Tavira (9 e 10 de junho) para atuações nessas cidades a convite de grupos corais locais. Uma vez que se trataram de deslocações com duração superior a 9 horas, a entidade procedeu ao aluguer de autocarros pelo valor total de 2000€ para cumprir com os seus compromissos, e solicita um apoio para colmatar a despesa efetuada. No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a cedência de um subsídio ao Coral de S. Domingos, no valor de 1347,50€ (mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), referentes a duas deslocações nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em caso de aprovação do subsídio, propõe-se que o mesmo seja pago após apresentação pelo Coral de S. Domingos dos documentos comprovativos da despesa efetuada.

De acordo com os limites estipulados a associação poderá receber 2 apoios financeiros anuais neste âmbito.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H)Proposta de Protocolo de apoio ao curso de construção de instrumentos – Ofício das Artes (OFA)

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Ao abrigo do art.º 38 do Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, coloca-se à consideração superior a proposta de protocolo a ser assinado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Ofício das Artes – Associação para o Ensino, Formação e Desenvolvimento de Atividades Artísticas para apoio ao Curso de Construção de Instrumentos Musicais.

O valor a apoiar previsto na proposta de protocolo é menor do que inicialmente previsto dado o facto de se ter verificado uma retificação dos valores das aquisições efetuadas pela Ofício das Artes, para o referido curso.

O dossier com a informação e toda a documentação dos gastos efetuados pela OFA pode ser consultado no gabinete do Serviço de Animação Cultural.

Entre

o Município de Montemor-o-Novo, adiante designada por MMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 18/11/2019, de acordo com a deliberação tomada na Reunião de Câmara, de 30 de maio de 2018.

e

a Ofício das Artes - Associação para o ensino, formação e desenvolvimento de atividades artísticas, adiante designada por OfA, com sede na Rua das Farizes 10, em Montemor-o-Novo, NIPC 510675182, representado pelo presidente da direção, Daniel Pascoa Garfo, portador do Cartão de Cidadão n.º 11334105, válido até 05/10/27, e pelo vogal da direção, Carla Margarida Azougado de Mira Pomares, Cartão de Cidadão n.º 10574171, válido até 25/02/2019.

Considerando que,

1. O desenvolvimento de práticas culturais, quer na vertente da cultura popular quer em áreas mais específicas da cultura erudita e da formação, enquanto contributo para o desenvolvimento regional, têm sempre merecido de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo.

2. A OfA iniciou a 1 de março de 2018 em parceria com IEFEP o primeiro curso EFA de construção de instrumentos musicais na península ibérica, uma formação que considera ser um importante impulsionador da criação de emprego dada a inexistência desta qualificação e a importância que se reveste a recuperação do espólio de instrumentos musicais que está a desaparecer e que poderá ser recuperada através da qualificação de luthiers nesta área tão particular.

3. O curso EFA de construção de instrumentos musicais conta com 15 inscritos e tem uma duração de 14 meses e tem um orçamento global de 231.322,12€.

4. O MMN reconhece a importância de que se reveste esta formação e o importante contributo que a mesma pode vir a ter na área da construção e recuperação de instrumentos musicais.

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Clausula I

Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações é celebrado entre o MMN e a OfA, o presente protocolo devidamente enquadrado no art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, tendo em vista delimitar os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Clausula II

O MMN, conforme deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, compromete-se a:

- a) A apoiar a referida formação com uma verba de 34.261,79€ (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e um euros e setenta e nove centimos), que representa 15% do total do orçamento, com o cabimento n.º xxxxxxxx, a ser paga no seu valor global após a assinatura do protocolo.*

Clausula III

O presente protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura, sendo válido durante o desenvolvimento do projeto apoiado, podendo ser revisto por solicitação de uma das partes em qualquer momento.

Clausula IV

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente protocolo, a OfA restituirá imediatamente, ao Município de Montemor-o-Novo, o valor de apoio que à data lhe tiver sido pago."

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão propondo que esta proposta seja retirada da Ordem de Trabalhos tendo em conta a reportagem televisiva que foi apresentada recentemente, em que ficou provado que foram desviadas verbas pela Direção daquela Escola. Considera que enquanto aquela direção se mantiver em exercício não há condições para apoiar aquela Escola. Referiu ainda que não está em causa a validade do projeto em si, mas sim a idoneidade das pessoas que estão a dirigir a Escola, razão pela qual os eleitos pelo Partido Socialista não aprovam qualquer apoio à Escola das Artes.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo que o que está em causa são os dinheiros públicos, pelo que enquanto aquelas pessoas estiverem na Direção da Escola, não concorda que sejam atribuídos apoios. Afirma que não está em causa o projeto nem a qualidade do ensino, a própria reportagem mostrou a importância desta escola na vida de alguns alunos que ali encontraram um rumo, um objetivo de vida. No entanto, tal não pode ser confundido com a má reputação daquela Direção. Mais disse ter ficado chocado com a presente proposta, após tudo o que recentemente veio a público. Recorda ainda a recente presença, no período de Atendimento ao Público da Reunião de Câmara, do ex-Vereador João Marques, atual membro da direção a dizer que esta Direção se iria demitir o que não sucedeu, de acordo com as informações que detém.

Interveio seguidamente a Senhora Presidente referindo que a Câmara não tem qualquer poder inspetivo sobre a Escola Escola das Artes. Referindo o Relatório da Inspeção Geral da Educação rececionado na Câmara Municipal, nota que estão aí identificadas as Instituições a quem o mesmo foi enviado e a clara expressão de que, se existe alguma irregularidade, cabe ao Ministério Público investigar. Considera que a Câmara Municipal não pode privar os alunos, professores e funcionários da Escola das condições previstas nos apoios da Câmara Municipal, cabendo às autoridades que tutelam a Escola quaisquer outras medidas que sejam consideradas. A Câmara Municipal acompanha o processo com preocupação, aliás já transmitida à Direção e à tutela da Escola em causa.

Seguidamente tomou a palavra o Senhor Vereador António Pinetra referindo que todos estamos de acordo que o projeto educativo não está em causa e não faz sentido a Câmara Municipal retirar o apoio ao mesmo quando as entidades públicas que tutelam a Escola, nomeadamente o Ministério da Educação e o POCH, mantêm os apoios. Mais disse que o processo está a seguir os tramites normais, o Ministério Público há-de tirar as suas conclusões e respetivas consequências. Os alunos, professores e trabalhadores da Escola é que não podem ser penalizados perante tal situação, pelo que a Câmara deve manter o apoio à Escola enquanto projeto educativo. Se algo se vier a provar terão que ser as autoridades competentes a tomar as devidas medidas até porque a Associação tem sócios e é a eles que cabe, em primeira análise, manter ou destituir aquela direção.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto referindo que o apoio que se propõe aprovar é para o Curso de Construção de Instrumentos, sobre o qual existem já comprovativos da despesa efetuada. Para além disto, realça a reunião realizada com a Dgeste-Évora que mantém o apoio à Escola e ao projeto, pelo que não faz qualquer sentido ser a Câmara Municipal a inviabilizar a continuidade do projeto por causa de uma reportagem televisiva. Reafirma que este apoio dá continuidade ao projeto e aos alunos e professores que ali estão a trabalhar diariamente.

Seguidamente retomou a palavra a Senhora Presidente salientando que à data não tem nenhuma informação do andamento do processo no Ministério Público, pelo que se mantém a proposta de apoio ao funcionamento da escola.

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira também referindo que o que está aqui em causa não é o conteúdo da reportagem, mas sim o relatório rececionado sobre a má gestão da Escola.

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse que os eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta e manifestam repúdio pelo facto de terem sido apagados e bloqueados algumas pessoas no perfil do Município, no facebook, afirmando que a liberdade de expressão é um direito adquirido há muito tempo.

Sobre esta questão disse o Senhor Vereador Gil Porto que o que foi apagado foram duplicações de publicações ofensivas e identificativas de pessoas, o que, de acordo com as normas de utilização do perfil de facebook, não é permitido. Mais disse concordar em absoluto que a liberdade de expressão

deve ser respeitada, daí a aplicação das normas existentes para a regulação desta matéria, às quais todos os cidadãos estão sujeitos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de Protocolo.

I) Proposta de cedência de Flexipiso ao Grupo União Sport

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

"No seguimento do pedido do Grupo União Sport, no qual solicitam à Autarquia a cedência de alguns metros de Flexipiso, serve a presente para propor a cedência de cerca de 100 m2.

Informamos também que existem 600 m2 em armazém, que foram retirados de toda a zona envolvente do relvado do Parque Desportivo Municipal, antes de ser construída a Pista de Atletismo, e que de momento não estão a ser utilizados nem se prevê a sua aplicação.

Assim, coloca-se à consideração superior o acima proposto."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de cedência de Flexipiso.

J) Proposta de adiantamento de subsídio - Protocolo de Escolas e Escolinhas de Desporto – setembro a dezembro 2018

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas e Escolinhas de Desporto, propõe-se a atribuição dos respetivos números de cabimento, bem como o adiantamento dos valores indicados no quadro em anexo a este documento (ANEXO I), que correspondem a uma estimativa do total a atribuir aos clubes e associações com a documentação entregue, referente aos meses de setembro a dezembro de 2018.

O apoio financeiro referido anteriormente, será efetuado em prestações mensais (setembro a dezembro), a liquidar até ao dia 20 de cada mês.

Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de setembro/18 a dezembro/18.

Informamos também que em termos de previsão para o referido período (setembro a dezembro), os Protocolos têm um valor total de 12.867,50 Euros.

Estes valores serão regularizados no momento de atribuição dos subsídios referentes à 1.ª Tranche da época 2018/2019, e serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.

ÉPOCA 2018/19					
Escolas e Escolinhas Desporto					
Clube	Total Subsídio (Set. a Dez.)	Valor a Comprometer e a pagar - Set	Valor a Comprometer e a pagar - Out	Valor a Comprometer e a pagar - Nov	Valor a Comprometer e a pagar - Dez
Grupo União Sport	1.890,00 €	472,50 €	472,50 €	472,50 €	472,50 €
Rugby Clube de Montemor	1.190,00 €	297,50 €	297,50 €	297,50 €	297,50 €
Casa João Cidade	922,50 €		307,50 €	307,50 €	307,50 €
Clube de Ténis	3.243,64 €	810,91 €	810,91 €	810,91 €	810,91 €
Corticeiras Clube do Alentejo	1.216,36 €	304,09 €	304,09 €	304,09 €	304,09 €
Atlético Clube de Montemor	820,00 €	205,00 €	205,00 €	205,00 €	205,00 €
Ass. EB1 de Pais Foros V. Figueira	172,50 €		57,50 €	57,50 €	57,50 €
Centro Hípico D. Duarte	1.640,00 €	410,00 €	410,00 €	410,00 €	410,00 €
Valenças Sport Clube	780,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €
Ass. Pais de Cort. Lavre	172,50 €		57,50 €	57,50 €	57,50 €
Equimor - Sonhos e Troteiros	820,00 €	205,00 €	205,00 €	205,00 €	205,00 €

[Assinaturas manuscritas]

Nota: Relativamente ao Clube de Ténis, foi proposto através da comunicação nº7311, um adiantamento no valor de 1.000,00€, já cabimentado (descontar ao valor total, ou nas prestações mensais).

PROTOCOLO DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DESPORTO
ADIANTAMENTO DO SUBSÍDIO (SET A DEZ 2018)
ÉPOCA 2018/19

CLUBE	TOTAL A COMPROMETER	Nº DO CABIMENTO
Grupo União Sport	1 890,00 €	3453/2018
Rugby Clube de Montemor	1 190,00 €	3454/2018
Casa João Cidade	922,50 €	3455/2018
Clube Ténis	3 243,64 €	3456/2018
Cortiçadas Clube do Alentejo	1 216,36 €	3457/2018
Atlético Clube de Montemor	820,00 €	3458/2018
Assoc. EB1 de Pais Foros de Vale Figueira	172,50 €	3459/2018
Centro Hípico D. Duarte	1 640,00 €	3460/2018
Valenças Sport Clube	780,00 €	3461/2018
Assoc. Pais de Cortiçadas de Lavre	172,50 €	3462/2018
EQUIMOR - Sonhos e Troféus	820,00 €	3463/2018
TOTAL	12 867,50 €	

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

K) Proposta de adiantamento de subsídio - Protocolo de Escolas de Modalidade – setembro a dezembro 2018

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas de Modalidade, propõe-se a atribuição dos respetivos números de cabimento, bem como o adiantamento dos valores indicados no quadro em anexo a este documento (ANEXO I), que correspondem a uma estimativa do total a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de setembro a dezembro de 2018.

O apoio financeiro referido anteriormente, será efetuado em prestações mensais (setembro a dezembro), a liquidar até ao dia 20 de cada mês.

Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de setembro/18 a dezembro/18.

Informamos também que em termos de previsão para o referido período (setembro a dezembro), os Protocolos têm um valor total de 24.001,20 Euros.

Estes valores serão regularizados no momento de atribuição dos subsídios referentes à 1.ª Tranche da época 2018/2019, e serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.

 

ÉPOCA 2018/19

Escolas de Modalidade					
Clube	Total Subsidio (Set. a Dez.)	Valor a Comprometer e a pagar Set	Valor a Comprometer e a pagar Out	Valor a Comprometer e a pagar Nov	Valor a Comprometer e a pagar Dez
Rugby Clube de Montemor	2.636,00 €	659,00 €	659,00 €	659,00 €	659,00 €
Clube de Ténis	2.338,00 €	584,50 €	584,50 €	584,50 €	584,50 €
Cortiçadas Clube do Alentejo	1.268,00 €	317,00 €	317,00 €	317,00 €	317,00 €
Grupo União Sport	5.408,00 €	1.352,00 €	1.352,00 €	1.352,00 €	1.352,00 €
Ass. Humanitária B. V. Montemor	718,80 €	179,70 €	179,70 €	179,70 €	179,70 €
Valenças Sport Clube	646,00 €	161,50 €	161,50 €	161,50 €	161,50 €
Atlético Clube de Montemor	4.804,00 €	1.201,00 €	1.201,00 €	1.201,00 €	1.201,00 €
Casa do Povo de Lavre	646,00 €	161,50 €	161,50 €	161,50 €	161,50 €
Almansor Futebol Clube	3.070,00 €	767,50 €	767,50 €	767,50 €	767,50 €
Coop. Habitação Económica "CHE"	574,00 €	143,50 €	143,50 €	143,50 €	143,50 €
EQUIMOR - Sonhos e Troféus	1.191,20 €	297,80 €	297,80 €	297,80 €	297,80 €
Centro Hípico D. Duarte	701,20 €	175,30 €	175,30 €	175,30 €	175,30 €

Nota: Relativamente ao Clube de Ténis, foi proposto através da comunicação nº7311, um adiantamento no valor de 500,00€, já cabimentado (descontar ao valor total, ou nas prestações mensais).

**PROTOCOLO DE ESCOLAS DE MODALIDADES
ADIANTAMENTO DO SUBSÍDIO (SET A DEZ 2018)
ÉPOCA 2018/19**

CLUBE	TOTAL A COMPROMETER	Nº DO CABIMENTO
Rugby Clube de Montemor	2.636,00 €	3662/2018
Clube de Ténis	1.838,00 €	3663/2018
Cortiçadas Clube do Alentejo	1.268,00 €	3664/2018
Grupo União Sport	5.408,00 €	3665/2018
Ass. Humanitária B. V. Montemor	718,80 €	3666/2018
Valenças Sport Clube	646,00 €	3667/2018
Atlético Clube de Montemor	4.804,00 €	3668/2018
Casa do Povo de Lavre	646,00 €	3669/2018
Almansor Futebol Clube	3.070,00 €	3670/2018
Coop. Habitação Económica "CHE"	574,00 €	3671/2018
EQUIMOR - Sonhos e Troféus	1.191,20 €	3672/2018
Centro Hípico D. Duarte	701,20 €	3673/2018
TOTAL	23.501,20 €	

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsidio.

L) Proposta de Protocolo para refeições – Utentes da Associação “O Sobreiro”

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no Eixo I e o eixo II, submete-se para aprovação pelo executivo camarário a proposta de Protocolo para o ano de 2018, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo, a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e

[Assinaturas manuscritas]

de Lavre e a Associação “O Sobreiro” que visa viabilizar o acesso a refeições aos utentes que usufruem de Apoio domiciliário da Associação “O Sobreiro”.

PROPOSTA DE PROTOCOLO – REFEIÇÕES UTENTES

Associação “O Sobreiro”

ANO 2018

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, o SOBREIRO e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições aos utentes que usufruem de Apoio Domiciliário da Associação “O Sobreiro”.

No âmbito do presente Protocolo, o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, acordam em fornecer através do refeitório escolar de Cortiçadas de Lavre as refeições aos utentes:

☐ Almoço e Jantar (de 2ª feira a 6ª feira) – preço unitário – 2,00 €/refeição

☐ Refeições aos sábados, feriados e férias da cozinheira – preço unitário – 1,46 €/refeição

Valores estão isentos de Iva

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

(a) Colaborar com o serviço de cozinha para a confeção dos almoços e dos jantares de 2ª feira a 6ª feira correspondentes aos períodos letivos;

(b) Proceder à confeção e ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade nas instalações do Centro Cultural;

(c) Servir o menu previsto para as refeições escolares/almoços, durante os períodos letivos, aos utentes;

(d) Efetuar o menu específico para os jantares, para as refeições dos sábados e férias letivas para os utentes do SOBREIRO;

(e) Efetuar menu específico para utentes com problemas/limitações de saúde;

2. A União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre compete:

(a) Receber da Associação O SOBREIRO, os valores provenientes do pagamento das refeições efetuado pelos utentes,

(b) Efetuar a aquisição dos bens alimentares para confeção das refeições aos utentes do SOBREIRO.

3. A Associação “O Sobreiro” compete:

a) Contratar a cozinheira que assumirá a confeção das refeições dos sábados, feriados e férias da cozinheira do refeitório escolar de Cortiçadas de Lavre;

b) Contratar um (a) auxiliar de cozinha para apoio na confeção, acondicionamento das refeições em doses individuais e limpeza dos recipientes e do espaço da cozinha;

c) Efetuar o pagamento das refeições a um valor de 2,00 €/refeição à União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, com exceção das refeições dos sábados, feriados e férias da cozinheira do refeitório escolar de Cortiçadas de Lavre, que terão um valor de 1,46€/refeição;

d) Comunicar ao município de Montemor-o-Novo e à União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, o número de refeições que necessita para os seus utentes;

e) Comunicar à União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, caso haja necessidade de menu específico por questões de saúde, anexando documento médico para o efeito.

f) Acompanhar/monitorizar “in loco” o serviço de refeições aos utentes, para que o apoio seja eficiente.

4. Este Protocolo é válido para o ano de 2018, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

5. O presente protocolo deliberado em Reunião de Câmara no dia --- de ---- de 2018, autorizado pela Assembleia Municipal de ---- de ---- de 2018, em reunião de Junta de Freguesia no dia ---- de ----- de 2018 e em reunião de Assembleia de Freguesia no dia ---- de ----- de 2018.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Declaração de Interesse / Intenção de Investimento – Empresa AHARA, LDA - Ratificação

Intervio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A empresa AHARA, Lda. solicitou a emissão de uma declaração de autorização da instalação da empresa no concelho, após obtidas as devidas licenças.

Trata-se de um projeto para instalação de uma unidade de cultivo e transformação de canábis para fins medicinais na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Considerando que a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e do desenvolvimento são atribuições do município que se encontram previstas no n.º 1 e n.º 2 do art.º 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que o município de Montemor-o-Novo é considerado município de baixa densidade e face ao interesse que o investimento pode vir a representar para o concelho foi emitida a declaração em anexo.

O documento tem o seguinte despacho proferido pela Senhora Presidente: *“Considerando a comunicação em anexo, enquadrada nas atribuições do Município, nomeadamente na prevista na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a qual o Município dispõe de atribuições na promoção do desenvolvimento, proponho à Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas ff) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma suprarreferido, a ratificação da presente proposta de declaração de interesse para o Concelho e o seu envio à Assembleia Municipal para declaração, para os devidos efeitos legais, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”*

Declaração

Para os devidos efeitos declaramos que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem interesse que a empresa AHARA Lda. se instale em Lavre, União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre deste concelho, uma unidade de cultivo e transformação de canábis para fins medicinais, uma vez obtidas as competentes e devidas licenças para operar em Portugal.

Montemor-o-Novo, 1 de outubro de 2018

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida proposta de Declaração de Interesse/Intenção de Investimento. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Implementação de Dispositivos de Proteção Animal, Incluindo Beneficiação da Estrada Municipal 535, Escoural/São Cristóvão” – Conta Final da Empreitada

Intervio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a Conta Final, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do artigo 399.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e seguintes.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Conta Final da Empreitada, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Arruamentos e Outras Infraestruturas no Cíborro” - Auto de Medição N.º 1

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 1, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro,

alterado pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos 26.551,72 €

Valor do auto por extenso: vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e um euros e setenta e dois centimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 0,00 €

Valor percentual acumulado de execução física – 0,00 %

Valor percentual do auto em aprovação – 18,61 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de Auto de Medição N.º1, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

C) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim do Jardim Público” - Auto de Medição N.º2

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do “*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 02, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.*”

Valor dos trabalhos – 9.437,33€

Nove mil quatrocentos e trinta e sete euros e trinta e três centimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de Auto de Medição N.º2, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

D) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição N.º5

Retomou a palavra o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 5, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa Comporto – Sociedade de Construção, S.A.*”

Valor dos trabalhos 37.536,56 €

Valor do auto por extenso: trinta e sete mil quinhentos e trinta e seis euros e cinquenta e seis centimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 75.958,86 €

Valor percentual acumulado de execução física – 24,17 %

Valor percentual do auto em aprovação – 11,95 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de Auto de Medição N.º5, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

E) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” - Auto de Medição nº5

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à entidade competente a aprovação do Auto de Medição N.º5 (Outubro 2018) de Trabalhos Contratuais executados pelo empreiteiro CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., no valor de 69.579,72€ (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e nove euros e setenta e dois cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor do Auto de Medição N.º5 - 69.579,72 €

Valor acumulado dos Autos de Medições anteriores – 84.383,40 €

Valor percentual acumulado de execução física – 50,17 %

Valor percentual do auto em aprovação – 22,67 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de Auto de Medição N.º5, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

6. PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE FLEXIPISO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

De novo no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro apresentou a seguinte proposta:

“1. Foi recebido, no âmbito do Gabinete de Apoio às Freguesias, um pedido da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre no sentido de ser colocado um pavimento de segurança na zona de pátio coberto da Escola Básica n.º 1 de Lavre:

2. Nos termos do disposto no artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

3. A Câmara dispõe de piso de segurança, de tipo flexipiso, em armazém;

Propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo possa ceder à União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre 100m2 de pavimento de segurança, tipo flexipiso, para ser aplicado no local referido.

A União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre assumirá a mão-de-obra relativa à aplicação do referido pavimento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de cedência de Flexipiso. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO EDIFÍCIO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Continuando no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro apresentou a seguinte proposta:

“1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

Handwritten signatures and initials.

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, decidem celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa:

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO
E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA**
(Cabimento nº3649/18)

Aquisição e Instalação de Equipamentos de Ar condicionado no Edifício Escolar de Foros de Vale De Figueira

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva nº 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão nº 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 2, 7050-704, Foros de Vale de Figueira, pessoa coletiva nº506686434, adiante designada por Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, representada neste ato pelo seu Presidente, Orlando Manuel Beldroega, portador do cartão de cidadão nº 11102089, válido até 4/3/2019

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à obra de Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar condicionado nas salas de aula do Edifício Escolar da Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 6.238,56 Euros (seis mil duzentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia do total de um apoio de 5.000 euros

(cinco mil euros), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-REQUALIFICAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS EM CIBORRO

De novo no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia do Cíborro, possam celebrar Protocolo de Colaboração nos termos da proposta em anexo: Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cíborro.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FREGUESIA DE CIBORRO

(Cabimento nº 3647/18)

Requalificação dos Sanitários Públicos no Largo do Povo, Freguesia de Cíborro

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva nº 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão nº 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de Cíborro, com sede na Rua do Correio, nº8, 7050-611, Cíborro, pessoa coletiva nº 506778797, adiante designada por Junta de Freguesia de Cíborro, representada neste ato pela sua Presidente, Nélia do Carmo Hermitério Regouga Campino, portadora do cartão de cidadão nº 11569513, válido até 28/6/2021.

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda

na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia do Cíborro, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cíborro.

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à obra de requalificação dos Sanitários Públicos no Largo do Povo, na Freguesia de Cíborro.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 6.688,6 €, (seis mil seiscentos e oitenta e oito euros e sessenta centimos, valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja 3344,3 Euros (três mil trezentos e quarenta e quatro euros e trinta centimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a, em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal

9. PROPOSTA DE ATA Nº19 DE 19/09/2018

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não estiveram presentes os Senhores Vereadores Olímpio Galvão e Carmen Carvalheira.

Não tendo comparecido também qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

